

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, prolejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses loaes. A redação so é responsavel pelos seus artigos; os os mais para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos anticipados; e por 6 meses somente 3 \$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do P sa — N.

## NOTIARIO.

— Informação-nos que na manhã do dia 17 do corrente um tal Apolinario, conhecido por Bentevi Dourado, deu uma porção de socos e taponas no Pedreiro Joaquim Cascavel, junto ao sobrado do Sr. Carvalho, e que correndo a victima para o interior dessa casa, seu aggressor tentara invadir a casa alheia, para ali mesmo saciar seus desejos, não o conseguindo fazer por obatal-o a senhora do Sr. Carvalho.

Na tarde desse mesmo dia, o proprio Sr. Bentevi Dourado, mimosiára com outra sova de bofetões a outro individuo no pateo e a frente da Commercio do lado da rua Grande, em cuja occasião aranca ra o chapéo do paciente e o rasgara.

Informação-nos finalmente que estes dois factos forão praticados com toda publicidade, e que Cascavel dissendo a seu auidas aggressor que ia queixar-se ao delegado, tivera em resposta que senão importava, por ser da casa da policia.

Factos desta ordem são boas recommendações em favor de quem os pratica impunemente, e dão direito ao turbulente á pôr em acção a faca de ponta. Deos permita que não venhamos no futuro a lamentar alguma victima pela impunidade dos factos que acabamos de narrar.

—No correr da passada semana, deo-se um assas sinato perto da villa do Jardim. Ignoramos o nome do infelis, e de seu algós, que se poz em fuga.

—Passou no orçamento do Imperio a quantia de 20:000\$000 de reis para a construção de um agude no rio de Jaguaribe: 20 ditos para a estrada da Boa vista, em Pernambuco, até o Crato; e um emprestimo de 200:000\$000 de reis a impresa de transporte a carro do Aracaty até esta cidade, outro de

300:000\$000 de reis para a companhia, que, se incorporar para a navegação a vapor do rio S. Francisco.

—Pelo vapor chegado a Fartalesa no dia 21 tinham vindo alguns deputados desta provincia.

—Foi reformado no posto de capitão da extincta G N do cidade do Icó o Sr. Leandro Affonso de Albuquerque.

—Fugio do poder de duas praças que o levaram á guada, um condemnado das cadeias desta cidade.

—O correio da capital que devia estar nesta cidade no dia 11 do corrente, não é chegado té hoje; semelhantes faltas rsproduzem-se quasi sempre, de maneira que ja hoje não ha quem conte com a certeza dos correios. Falla-se em ter morrido a este estafeta na villa da Cachoeira.

—Funciona o jury da villa do Jardim.

## QUESTAO' HYPOLITA

Ilmo Sr. Dr. Juis Municipal — Dis Hyppolita Maria das Dores, que tendo-a já mantenedida no gozo de sua liberdade por mandado de V. S., quer que pela mesma rasão sejam mantenedidos seus filhos menores Gariel, Rafael, Pedro Maria Daniel, para que pessoa alguma possa contra elles exercer violencia, ou outro algum acto por onde sejam empedidos do gozo de sua liberdade; para isso requer a V. S. dignese mandar passar mandado conveniente aos ditos seus filhos para que seja este intimado a quem for preciso em tempo competente. P. a V. S. deferimento. E. R. M. Arago de minha mulhe' Hyppolita Maria das Dores, Galdino Roiz' de Sant' Anna.

ILEGIVEL

O escrivão passe o mandado de manutenção em favor dos filhos da peticionaria. Villa do Ouricury 28 de setembro de 1858. Wanderley.

O Doutor João Antunes Correia Lins Wanderley, actual Juiz municipal desta villa do Ouricury e seo termo por S. M., o Imperador e Senhor D. Pedro II Que Deus Guarde &.

Mando as pessoas de minha jurisdicção, e a quem este por direito deva comprehender, que se abstenhão de oprimir seja porq' for, aos menores Gabriel, Rafael, Pedro, Maria e Daniel, filhos de Hyppólita Maria das Dores, que tendo sido algum tempo oprimida como escrava allegou direito de liberdade, e já obteve deste mesmo juizo igual mandado de manutenção, para não poder ser accionada senão como pessoa livre, a qual garantia hoje concedo aos referidos menores; ja a manutenção ao que foi alegado por dita sua mãe, como por me ser este requerido, e assim o mando sob as penas da Lei, salvo qualquer direito em contrario. E rogo as authoridades de igual jurisdicção e a qualquer outras á quem o conhecimento deste chegar, que envidem toda força em direito necessario. Villa do Ouricury 28 de setembro de 1858. Eu Rufino José da Cunha Escrivão que o escrivy. Wanderley.

#### PAPEIS VELHOS.

Havendo S. M. o Imperador por decreto de 18 do mes antecedente nomeado a Vm. para o lugar de Ouvidor da comarca do Crato, dando-lhe por outro subsequente decreto por acabado o tempo que lhe falta do de juiz de fora dessa villa, ordenando por Carta Imperial dirigida ao presidente dessa provincia que sem embargo de Vm. não appresentar ja a Carta respectiva daquelle lugar, lhe mandasse dar delle posse e exercicio, o communico a Vm. para sua intelligencia, e para que haja de partir logo que receba as ordens do presidente para a sobredita comarca afin de proceder alli ao conhecimento legal dos factos criminosos e attentarios contra o governo constitucional que felismente nos rega segundo acaba de participar o presidente dessa mesma provincia que transmittira a Vm. as ordens que á tal respeito lhe dirigen.

Deos guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro 5 de novembro de 1829.

Lucio Soares Teixeira de Gouveia.

Sr. Juiz de fora da villa do Aracaty Martini. ano da Rocha Bastos. (Ext. como os dos ns. antecedente dos proprios originaes.)

#### COMMUNICADO.

Humano foi condemnado a 6 meses de prisão e multa correspondente á metade do tempo o Sr. Au-

tonio Ferreira Lima Sucupira. Sua familia correu em peso ao tribunal para cabalar em favor do accusador, que era o Sr. Miguel Xavier! O crime era um abuso de liberdade de imprensa. Sirva isto de lição aos incautos e saiba todo o mundo que a familia Corrente promove a condemnacão de um seo parente para servir ao sr. Miguel Xavier!

O publico deve ser agradecido á tamanha prova de moralidade, que derão os membros mais importantes dessa familia, fásendo de Cain para um cego.

O seo castigo está no seo proprio acto. O castigo do vicio é o proprio vicio.

Deo-se mais nesse julgamento uma infamia, que foi terem alguns srs. jurados prometido seos votos ao sr. Sucupira, com vistas sómente de entrarem no conselho e prestarem-no ao sr. Miguel Xavier. Para vergonha e confusão sua em tempo se publicará a relação delles.

Peço-lhe sr. redactor, a publicacão destas linhas, que serviraõ de como aviso ao publico. Seo venerador J. J. J. J.

## CORRESPONDENCIA.

Crato 14 de outubro de 1858.

Senhor Redactor. — Dirigido-me a esta cidade e negocio de importancia tive de traser trinta rezes para vender das quaes entrarão nesta cidade na manhã do dia 17 do passado mes 20 rezes, e não me convindo o preço que me offericiaõ os Marchantes resolvi-me a metellas no talho o que teve lugar no dia 19 do mesmo mes. Esta minha resolução não fatisfes aos marchantes, visto que eu vendia a carne verde a 3\$200 reis a arroba e a sequissima a 6\$400 reis, finalmente o que devião enventar os discontentes? Na tarde de 27 tento o meo carnicheiro morto uma vacca; pessoas do povo mais desaffectas espalharão que a vacca estava pestiada, e dando-se parte ao muito Dignissimo recto e imparcial Fiscal desta cidade; o qual apparecendo fes suas observações, e por que a vacca tivesse na passarinha uma pequena differença da de outro gado, divido isto ao mau tratamento do meo; resolveo o Sr. Fiscal, que eu mandasse aproveitar, porem menos para vender ao Publico. Foi esta rez tratada em casa de meo carnicheiro, o que resultou em seu grande proveito pelo muito que della se utilisou, e o restante foi por mim distribuida em esmolla a pobreza, ficando eu assim saptisfeito por entender que o Sr. Fiscal em abono a sua reputação publica, tinha assim resolvido; estava pois bem longe de esperar desse empregado publico me fisesse injustiça;

porem o resultado foi que matando-se outra vacca minha na tarde do 1.<sup>o</sup> do corrente mes, que eu a julgava no mesmo estado da outra; resolveo o Dignissimo Fiscal por decisão definitiva fosse ella intertida. Este acto violento bastante chocou minha paciencia, por eu entender, que o Sr. Fiscal me fazia injustiça; porem presando-me eu de ser um cidadão Brasileiro amante da instituição liberal do Imperio, um fiel respeitador da lei, e das authoridades; tolerei essa injustiça, e qual resultado de minha tolerancia? Foi que matando se um boi meo na tarde do dia 2 do corrente, meos oppositores espalharão que estava pestiada, o que me constando me dirigi a matança, observei que meo boi nada tinha do mal-triste, e encontrando de minha opinião muitas pessoas do povo, entre estas algumas de consideração, e por que ali não se achava o Sr. Fiscal mandei conduzir o figado e apassarimha, sahi a procuraral-o, e não o encontrando resolvi-me a procurar aos honrados Magistrados os Srs. Dr. Juis de direito e subdelegado; os quaes me fazendo justiça me dixerão: que mandasse conduzir a carne para o açogue; voltando eu assim saptisfeito, encontrei o Dignissimo Sr. Fiscal, communicando-lhe a decisão d'aquelles honrados Magistrados, respondeo-me enfadado, que nem o Sr. subdelegado, e nem o Sr. Dr. Juis de direito mandavão em sua jurisdicção, e que muito favor me fazia consentir eu aproveitall-o, menos para vender, respondi-lhe, que cumpriria sua decisão; desejando eu evitar o estravio da carne do meo boi, mandei recolher a casa do açogue, da qual estou pagando 320 reis por dia afim d'alli a mandar retalhar para secar. Com este meo obrar me appareceo o Severo Fiscal ordenando a retirada da carne da casa para fora, sendo isto 7 horas da noite, respondi-lhe que não tinha para onde butasse, e que eu considerava a casa propriedade minha visto que della estava pagando aluguel, por isso que me sugitava a multa a que a lei, ou postura da camara tivesse marcado, e que elle me empusese, respondeo-me que precisão tinha eu de pagar uma multa? Eu pois resolvido a soffrer a multa, estava no firme projecto de não retirar a carne para fora. O Severo Fiscal desejando ver executada sua birra; requisitou força ao Sr. subdelegado e na manhã de 3 do corrente me apresentou na porta 2 praças de 1.<sup>o</sup> linha, as quaes de ordem d'aquelle Magistrado, me fiserão retirar a carne para fora da cidade. Eu pois desesperado com semelhante violencia devida ao Sr. Fiscal, mandei soltar quatro rezes que me restavão; tendo decorrido dias não tendo morrido nem huma dessas rezes, no dia 17 do corrente matei uma vacca, que milagrosamente escapou de ser considerada pestiada.

Ignoro a razão da injustiça, e prejuizo que me deo o Sr. Fiscal, que devendo cooperar para o socorro do povo e com especialidade da pobreza na venda de generos de primeira necessidade, a isso se opoz com migo que devendo eu vender carne ao payo a 100 reis a libra foi vedado para os mais marchantes, a venderem a 160 reis a libra, e de sal 240 e a 320 reis como me disem aconteeo no dia 3 do corrente. Se eu tivesse mesurado, ou adulado ao Meretissimo Sr. Fiscal, ou aliás lhe feito alguns obsequios, talvez não aconteeo o que me aconteeo, porem eu que revestido de bons sentimentos, não me rebaixo a adulações; pois não vim ao Crato mendigar favores, desejando apenas, que as authoridades me fação justiça, conduzindo me eu com a honrades de meo costume, e o respeito com que observo a lei, e sei ter a todas as authoridades. A vista pois de meo comportamento nesta cidade e do que com migo praticou o Meretissimo Sr. Fiscal; forcoso me ha levar ao conhecimento do publico a injustiça e violencia que elle me fes. Pra-são aos Ceos, que este empregado tenha em vista as attentões que com outros tem tido se torne de hora em diante mais honrado em sua Fiscalisação para não dar lugar aos Piauienses, ou outro qualquer matato, que como eu tiver a infelicidade de sugerir a actos de Fiscalisação, se queixem da injustiças. Convenca se pois Meretissimo Sr. Fiscal, que com quanto eu não seja homem abastado, porem que todavia ainda perdendo aqui todo gado que truce sou em minha terra o mesmo Joaquim de Souza Deça, que tem resignação para soffrer estes e outros prejuizos; sem lamental os. Sirva se pois Sr. Redactor dar publicidade a estas linhas que acabo de expender, para chegar ao conhecimento do publico, que muito obrigará ao seo fiel leitor.

*O Piauiense Joaquim de Souza Deça.*

---

A PEDIDO.

---

NAO' FUJAS.

Porque fugitiva, t'escondes donzella,  
Do bardo constante que morre por ti!  
Tem pena do vate que morre de amor,  
Não fujas, donzella,  
Tem pena de mi!  
Nos élos das graças que formam teo corpo,  
Prendido fiquei, teo vassallo me vi!  
Ao menos concede que veja teo rosto,  
Não fujas, donzella,  
Não sejas assi!  
Não queres qu' eu veja teos bellos cabellos,  
Tua bocca que inveja ao mesmo rubim?  
Seo roseo arcina não queres qu' eu sinta?

Attende, donzella,

Porqu' és assim!

Naõ queres qu' eu t' que teo corpo de fada,

Que simta nas minhas tua mão de marfim?

Naõ queresquê adora teo collo de neve?

Espera, donzella,

Tem pena de mim!

Naõ sabe que t' ubo tua imagem na idea,

Que vivo no mundo somente p'ra ti?

Nos céos e na terra tu és o meo condaõ;

Escuta, donzella,

Naõ fujas de mi!

Quem dera que ao menos. podesse saber,

Qu'ezista em tu' alma uma idea p'ra mim!

Ditoso seria se ao menos pensasseis . . . . .

Dizei-me, donzella,

Tu pensas em mim?

Nas horas nocturnas, em teo santuario,

Um teo pensamento guardae p'ra mim!

Lembrae-vos do bardo que morre de amor,

Que diz—oh! donzella,

Pensae so em mim?

Nas azas da brisa

Que voa ligeira,

Mandei-lhe d'amor

Saudade fagueira.

Um beijo nas tranças

Mandei que lhe desse;

Que vive por ella

Um vate, dissesse.

Se vir que é meiga

Que sente praser

Ouvindo meo nome,

Me venha diser.

Que dia, oh! céos!

Feliz para mim!

Eu seria ditosa;

-Ella pensa em mim! H. H.

#### VARIÉDADE.

Era visto, dis o correspondente de Lisbõa ao Diario de Pernambuco, nas ruas daquella cidade um rapaz de nome Fortunato, idade de 19 annos, com deis palmos de altura!

## ANNUNCIOS.

Manoel Teophilo Alves Ribeiro, pinhorado da estima, obsequios e delicadesa, com que nesta cidade, foi geralmente tratado, retirando se hoje para a cidade do Aracaty, sem lhe ser possível testemunhar a todos a sua amizade e gratidão; o vem

fazer por meio deste, e, desejoso de corresponder, bem que imperfeitamente, a tanta bondade, offerece para alli os seus servigos, bem felis se reputando si com elles poder dar uma prova do seo reconhecimento.

VENDE-SE Nesta Typographia compendios de grammatica portuguesa muito resumidos e adaptalos á curta intelligencia das crianças. Preço 640 reis.

Com o ferro a margem desapareceu no mes de junho do corrente anno uma vacca parida lavrada de preto condu, sendo biserra. Esta vacca e biserra tendo fugido da cidade do Icó fora vista na freguesia das Lavras, e cre se que em direçao a fazenda das Antas termo de Milagres, onde è pasteira: quem da mesma der noticia a seu dono que abaixo assigna, ou ao Padre José Gonçalves na Vendatermo das Lavras, será recompensado.

Icó 30 de setembro de 1858.

Pedro Biserra Monteiro.

Christovão de Hollanda Cavalcante em Missão velha, offerece se ao publico para curar infl. ções dos olhos por um ou outro systema medico, e igualmente vende doses homeopaticas a 1\$000, prestando se tambem ad ministras

O baixo assignado tendo perdido uma letra da quantia de noventa mil reis, que lhe ha devedor o Sr. José Francisco da Silva, morador no sitio Brejo, fas publico para que pessoa alguma faça transaçao com a mencionada letra.

Villa do Jardim 13 de agosto de 1858.

Camillo Roiz da Silva Agra.

Os abaixo assignados participão que tem amigavelmente desolvido a sociedade commercial que t' hão sob a firma = Albuquerque Mello & Comp = ficando responceaveis igualmente pelo vacivo da mesma até hoje. Icó 9 de outubro de 1858

Faustino Augusto de Albuquerque Mello.

Manoel Afonso Ferreira da Silva.

Joaquim Belvario de Albuquerque.

QUEM for dono de uma escrava mulata, que desta donarea fugio desde 1852, ou quiser della ter noticia, dirija se ao abaixo assignado, que dará todas as informaçoes, e dará onde ella existe

João Ferreira Leite

Imp. por Manoel Brígido dos Santos Junior.

ILEGIVEL